



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 128/96

APROVA O CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A
ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE- DIRETO
RES DE CENTROS E FACULDADES, NA FOR
MA QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSU), em sessão realizada no dia 30 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o calendário do processo eleitoral para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades, integrantes da Universidade Estadual do Ceará.

1ª FASE

Dia 31/06/96 - Designação da Comissão Eleitoral Central, através de Portaria do Reitor.

De 03 a 05/06/96 - Inscrição dos candidatos.

De 06 a 18/06/96 - Campanha Eleitoral.

Dia 06/06/96 - Análise dos pedidos de inscrição.

Dia 10/06/96 - Publicação dos resultados dos pedidos de inscrição dos candidatos.

De 10 a 11/06/96 - Prazo para os pedidos de recurso, contra provável indeferimento de inscrição.

2ª FASE

Dia 19/06/96 - Votação, com a imediata apuração dos votos.

3ª FASE

Dia 20/06/96 - Resultado oficial pela Comissão Eleitoral.

De 20 a 21/06/96 - Recebimento de recursos pela Comissão.

Dia 24/06/96 - Julgamento dos recursos.

Dia 25/06/96 - Homologação dos resultados.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

Res.nº 128/96

Art.2º - O disposto na presente Resolução, não se aplica à Faculdade de Educação de Crateús (FAEC).

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 1996.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor